



A proposta foi aprovada em 2ª discussão, em 17 de setembro de 2025, na forma do Substitutivo desta douta Comissão com Emenda da Liderança do Governo, durante a 37ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura.

PROJETO DE LEI Nº 368/22

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:



“Art. 7º

CCX – Terceiro domingo de setembro:

.....

e) o Dia da Escola Bíblica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em